



Franca, 20 de abril de 2022.

Ofício nº 146/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 51/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.425/2022, (Projeto de Lei nº 47/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.165, de 20 de Abril de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 20 de Abril de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.165, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 6.200.904,93, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento vigente, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 2.600.904,93 (dois milhões, seiscentos mil, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123062021 MERENDA ESCOLAR

2228 Distribuição da Merenda Escolar

33903000 Material de Consumo

Fonte: 052335004 FNDE-PNAE MERENDA - ENS.MÉDIO - 001/0053-1/58341-3

R\$ 323.533,02

Fonte: 052425004 FNDE-PNAE MERENDA - ED.ESPECIAL - 001/0053-1/58341-3

R\$ 19.588,05

Fonte: 052435004 FNDE-PNAE MERENDA - EJA - 001/0053-1/58341-3

R\$ 32.793,48

Fonte: 052835004 FNDE-PNAE MERENDA - CRECHE - 001/0053-1/58341-3

R\$ 446.343,52

Fonte: 052845004 FNDE-PNAE MERENDA - PRÉ-ESCOLA - 001/0053-1/58341-3

R\$ 337.178,64

Fonte: 052855004 FNDE-PNAE MERENDA - ENS.FUNDAM. - 001/0053-1/58341-3

R\$ 1.041.468,21

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 052105022 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2

R\$ 400.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos recursos de transferências da União nas seguintes fontes:

- I - FNDE - PNAE Merenda, no valor total de R\$ 2.200.904,93 (dois milhões, duzentos mil, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos);
- II - Salário Educação - QSE, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento vigente, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) na seguinte classificação:



020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2220 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 01 - recursos próprios do tesouro municipal

§ 1º Os recursos vinculados às transferências às entidades sem fins lucrativos, previstos neste artigo, terão seus códigos de aplicação desdobrados, individualizando as transferências com base nos Termos a serem celebrados, durante o exercício de 2022, mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de abril de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 20/04/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/1



LEI Nº 9.165, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 6.200.904,93, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento vigente, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 2.600.904,93 (dois milhões, seiscentos mil, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123062021 MERENDA ESCOLAR

2228 Distribuição da Merenda Escolar

33903000 Material de Consumo

Fonte: 052335004 FNDE-PNAE MERENDA - ENS.MÉDIO - 001/0053-1/58341-3 R\$ 323.533,02

Fonte: 052425004 FNDE-PNAE MERENDA - ED.ESPECIAL - 001/0053-1/58341-3 R\$ 19.588,05

Fonte: 052435004 FNDE-PNAE MERENDA - EJA - 001/0053-1/58341-3 R\$ 32.793,48

Fonte: 052835004 FNDE-PNAE MERENDA - CRECHE - 001/0053-1/58341-3 R\$ 446.343,52

Fonte: 052845004 FNDE-PNAE MERENDA - PRÉ-ESCOLA - 001/0053-1/58341-3 R\$ 337.178,64

Fonte: 052855004 FNDE-PNAE MERENDA - ENS.FUNDAM. - 001/0053-1/58341-3 R\$ 1.041.468,21

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 052105022 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2 R\$ 400.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos recursos de transferências da União nas seguintes fontes:

I - FNDE - PNAE Merenda, no valor total de R\$ 2.200.904,93 (dois milhões, duzentos mil, novecentos e quatro reais e noventa e três centavos);

II - Salário Educação - QSE, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento vigente, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) na seguinte classificação:



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

2220 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 01 - recursos próprios do tesouro municipal

§ 1º Os recursos vinculados às transferências às entidades sem fins lucrativos, previstos neste artigo, terão seus códigos de aplicação desdobrados, individualizando as transferências com base nos Termos a serem celebrados, durante o exercício de 2022, mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de abril de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA

Publicado em: 20/04/22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13